Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.179, DE 26 DE JULHO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR A PROPRIEDADE DE VEÍCULO À SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transferir a propriedade do veículo oficial BESTA SUPER VAN ES 27, placa IFL2449, ano e modelo 1996, de cor prata, chassi KNHTP7362T6214292, à SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A., com a finalidade de receber o seguro por perda total do veículo, decorrente de acidente registrado conforme a Certidão de Ocorrência nº 06000427, e Boletim de Ocorrência nº 9/013868, da Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo Único – O valor a ser repassado para o Município é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a apólice 955683-4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 26 DE JULHO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração